



FL 07  
Patricia de Socorro P. Melo  
Diretora Administrativa  
Portaria N° 028/18  
Câmara Municipal de Capanema

**CÂMARA MUNICIPAL CAPANEMA**  
**SECRETARIA DA CMC**  
**MATÉRIA RECEBIDA**

Em: 17/09/18 Hora: 09:40hs

**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**PROJETO DE LEI N° 001/2018**

Reconhece e elogia o Projeto de cunho educacional da SEMED – Secretaria Municipal de Educação, **Prefeito Por um Dia (Vice Prefeito, Secretários) e institui o evento Vereador Mirim** do Município de Capanema – Pará.

**Art. 1º** Reconhece a autoria e elogia o Projeto de cunho educacional da SEMED – Secretaria Municipal de Educação, **Prefeito Por um Dia (Vice Prefeito, Secretários) e institui o evento Vereador Mirim** do Município de Capanema – Pará. Esta parceria SEMED/CÂMARA MUNICIPAL é benéfica à cidadania, à democracia e ao município.

**Parágrafo Único.** O evento será realizado anualmente, entre as festividades da semana da pátria e as comemorações da Semana da Criança, sob a orientação técnica e execução diretiva da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tendo como parceira a Câmara Municipal de Capanema.

**Art. 2º** O objetivo do evento é desenvolver o *criticismo cidadão* dos participantes, reforçando o sentimento democrático de cidadania dos alunos participantes; *homenagear e premiar alunos das escolas municipais, segundo os critérios estabelecidos pela presente Lei.*

**Parágrafo Único:** Poderão participar do evento e concorrer ao cargo de **Prefeito Por um dia (Vice Prefeito, Secretários) e Vereador Mirim** os alunos do **QUARTO E QUINTO ANO** do *ensino fundamental da rede municipal de ensino, regularmente matriculado, independente da idade.*

**Art. 3º** Anualmente, como estratégia pedagógica, as escolas municipais deverão desenvolver em aula de tema transversal: conteúdo informativo sobre cidadania e atribuições dos poderes Legislativo e Executivo.

**Parágrafo Único:** O mandato do **Prefeito Por um dia (Vice Prefeito, Secretários) e Vereador Mirim** terá o prazo de 01 (um) dia (considerando o horário de funcionamento das instituições onde os mesmos atuarão).



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**Art. 4º** Será direito do Prefeito por um dia (Vice Prefeito, Secretários) e Vereador Mirim:

I - Acompanhar o Prefeito (Vice Prefeito, Secretários) e vereadores em todos os compromissos oficiais por um dia (considerando o horário de funcionamento das instituições onde os mesmos atuarão);

II - Quando convidado, participar de todos os eventos relacionados às questões de juventude, educação e desenvolvimento social.

**Art. 5º** O critério de Seleção dos alunos será uma produção textual, na forma de redação simples, adequada ao nível escolar do ensino fundamental. O Tema da redação será determinado pela SEMED.

- I. Cada Escola promoverá a construção das redações entre os alunos matriculados no quarto e quinto ano na primeira quinzena de Setembro.
- II. Cada escola fará a correção e seleção das duas melhores redações produzidas pelos alunos do Quarto e Quinto ano, e apresentará à SEMED até o final da segunda Semana de Setembro.
- III. Ao selecionar os concorrentes, as escolas deverão considerar os requisitos: Assiduidade, aproveitamento escolar, disciplina, criatividade e exequibilidade das proposituras constantes nas redações.
- IV. A SEMED fará a correção e seleção das melhores redações entre as 16 (dezesesseis) escolas municipais que possuem ensino fundamental, classificando-as de primeiro a último lugar. A divulgação dos resultados ficará a cargo da SEMED.
- V. Os primeiros colocados serão assim classificados:
  - a. Primeiro colocado – Prefeito por um Dia.
  - b. Segundo colocado – Vice Prefeito por um Dia
  - c. Terceiro colocado – Presidente da Câmara
  - d. Quarto a Décimo sétimo colocado – Vereadores Mirins
  - e. Décimo Oitavo em diante, secretários Municipais, conforme o número de secretárias Municipais.
- VI. As redações finalistas deverão ser copiadas, agrupadas e encadernadas, para ser entregue ao Prefeito Municipal e ao Presidente da Câmara, com o



## **ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

título CARTA DE INTENÇÕES, onde estarão registradas as sugestões dos alunos e seus familiares, para um melhor desenvolvimento de Capanema.

**Art. 6º** A SEMED providenciará transporte escolar para que os alunos participantes visitem e conheçam a Câmara Municipal, durante as quatro sessões que antecederem à posse do Prefeito por um dia (Vice Prefeito, Secretários) e Vereador Mirim, para que eles conheçam os ritos da casa legislativa e os procedimentos parlamentares.

**Art. 7º** A premiação constará de um item para o desenvolvimento educacional (livro, equipamento eletrônico, etc...) a ser provido pela SEMED dentre os seus recursos, e/ou doados por parceiros incentivadores; Deverá a ser providenciado pela Câmara Municipal um diploma luxuoso, para ser ofertado a cada aluno que ocupar função neste dia, com dizeres graciosos alusivos ao evento, e comemorativo pela conquista que alcançaram.

**Art. 8º** A diplomação, posse e premiação serão realizadas na Câmara Municipal, em cerimônia que se assemelhe à cerimônia oficial de posse dos cargos de Prefeito e Vereadores, com a presença dos titulares das respectivas funções: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores.

**Parágrafo Único:** A cerimônia de Diplomação, Posse e Premiação será em sessão solene na Câmara Municipal, em data articulada entre a SEMED e a Câmara Municipal, as 10:00 h, onde os alunos participantes e convidados, receberão noções gerais sobre o funcionamento dos Poderes Executivo e Legislativo.

**Art. 9º** Após o ato de diplomação, posse e premiação dos escolares, os que ocuparem cargos de Prefeito por um dia (Vice Prefeito e Secretários) seguirão para seus respectivos gabinetes, para conhecer as responsabilidades das suas respectivas funções e atuando naquilo que for compatível com suas capacidades, sempre supervisionados pelos representantes respectivos de cada área, sendo suas "decisões e proposições" obrigatoriamente examinadas pelo responsável pela função ou seu representante designado.

**§1º:** Os escolares que ocuparem os cargos de Vereadores Mirins permanecerão na Câmara Municipal, para sessão especial, atuando na



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

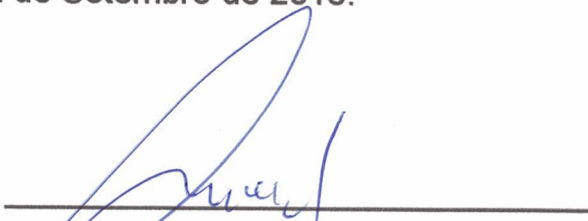



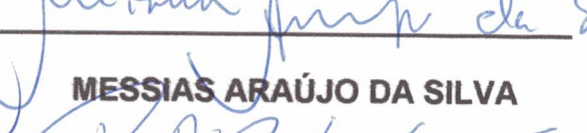
função legislativa, devidamente supervisionado pelo legislador que o mesmo representar.

§2º: A escolha para que os escolares ocupem os lugares dos 14 (quatorze) Vereadores nas bancadas do plenário, será mediante sorteio, realizado pelo Presidente Mirim da Câmara, com sua primeira atribuição do cargo.

**Art. 10º** Os cargos previstos nesta lei não serão remunerados e tem caráter meramente instrutivo e educativo, sendo, ao final do expediente (considerando o horário de funcionamento das instituições onde os mesmos atuarão), declarados findos os mandatos das autoridades escolares daquele ano.


**Art. 11º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Capanema Municipal de Capanema, Estado do Pará,  
12 de Setembro de 2018.

 _____ <b>ANTÔNIO MANOEL DO NASCIMENTO</b>	 _____ <b>KATIUSCIA BATISTA DE SOUZA</b>
 _____ <b>EDSON LUIS MACIEL DA SILVA</b>	 _____ <b>LUIZ GOMES DE OLIVEIRA</b>
 _____ <b>ELIANE DE MATOS LEAL</b>	 _____ <b>MANOEL XIMENES ARAÚJO</b>
 _____ <b>FRANCISCO DE OLIVEIRA E SILVA</b>	 _____ <b>MESSIAS ARAÚJO DA SILVA</b>
 _____ <b>GERSON DA SILVA SERRA</b>	 _____ <b>PAULO ALEXANDRE P. HERMES</b>




**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

  
\_\_\_\_\_


**HÉLIO ROSÁRIO DE CARVALHO**

  
\_\_\_\_\_

**PEDRO AFONSO K. RIBEIRO LOPES**

  
\_\_\_\_\_

**JETRO LIMA DOS SANTOS**

  
\_\_\_\_\_

**PEDRO PAULO L. DA SILVA**

\_\_\_\_\_

**RUBENS OLIVEIRA ANCELMO**



FL07  
Audição

**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**J U S T I F I C A T I V A**

A influência da família e da escola na construção da cidadania é inegável. A família é a célula mãe da sociedade e conseqüentemente, a base estrutural da cidadania. Desde a mais tenra idade, *meninos e meninas* começam a perceber a dinâmica individual e social, onde há atitudes aceitáveis e outras nem tanto. Cada um apresentando sua idiossincrasia. Há personalidades e posturas distintas. Direitos e deveres. Erros e acertos. Permitido e Proibido. Normas e regras de bons costumes e valores morais. Aos poucos, as crianças começam a perceber as normas ou, muitas vezes, a falta delas. Quando as crianças chegam à escola já chegam imbuídas de noções da vida em grupo, em sociedade, ainda que num nível minúsculo de noção sistêmica. Nunca se falou tanto em cidadania, quanto nos dias atuais. Trata-se de uma preocupação universal em prol de uma sociedade democrata melhor, mais justa e humana.

A cada dois anos, a população brasileira é convocada a exercer seu direito à manifestação política por meio do voto. E nos intervalos entre as eleições? Não há reflexão ou envolvimento político? Nossas escolas municipais devem desenvolver atividades para estimular a liderança estudantil e a participação política. O projeto "Prefeito por um dia" tem o propósito de proporcionar o protagonismo juvenil, desenvolver o criticismo político, o empoderamento cidadão, o surgimento de lideranças e aproximar a comunidade escolar da Prefeitura e da Câmara. A realização do projeto quer proporcionar aos estudantes a oportunidade de conhecer um pouco mais da atuação do gestor do municipal, das secretarias e da Câmara de Vereadores, *com a certeza de contribuir na formação dos estudantes* como um exercício de cidadania.. Concomitantemente, em parceria oportuna e inteligente, a Câmara Municipal votou positivamente em 03 de Junho de 2018, o requerimento do Vereador Helinho Carvalho, que institui o Vereador Mirim por um dia, na Câmara Municipal de Capanema.

O presente Projeto visa proporcionar aos jovens estudantes, o aprendizado, na prática, de como funciona o Executivo Municipal, vivenciando como se desenvolvem as relações entre o poder público e a comunidade e poderem avaliar o papel do Prefeito e sua importância para a comunidade.

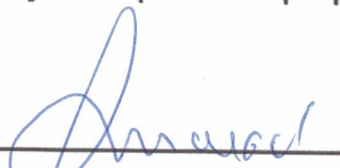


**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**


O Projeto tem por objetivo contribuir para a formação de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres, capazes de compreender, inovar e transformar politicamente a realidade. Os jovens podem, muito antes de atingirem a idade legal para concorrerem a um cargo público, exercitarem sua cidadania, participando ativamente nos assuntos de interesse da comunidade, em especial das crianças e adolescentes.

Por fim, o resultado deverá ser o fortalecimento do conceito de cidadania e da responsabilidade política entre os jovens estudantes, reconhecendo o valor do voto, formando futuros cidadãos conscientes de seus direitos e deveres, exercendo plenamente sua cidadania.

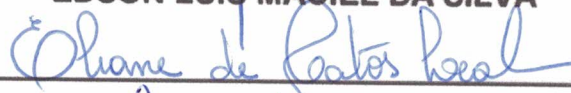
Diante do exposto, conta o signatário com o apoio dos demais pares para a aprovação da presente proposta.

  
\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO MANOEL DO NASCIMENTO**

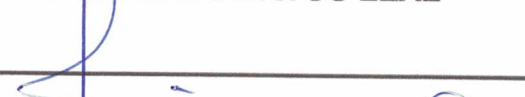
  
\_\_\_\_\_  
**KATIUSCIA BATISTA DE SOUZA**

  
\_\_\_\_\_  
**EDSON LUIS MACIEL DA SILVA**

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**

  
\_\_\_\_\_  
**ELIANE DE MATOS LEAL**

  
\_\_\_\_\_  
**MANOEL XIMENES ARAÚJO**

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO DE OLIVEIRA E SILVA**

  
\_\_\_\_\_  
**MESSIAS ARAÚJO DA SILVA**

  
\_\_\_\_\_  
**GERSON DA SILVA SERRA**

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO ALEXANDRE P. HERMES**



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**HÉLIO ROSÁRIO DE CARVALHO**

**PEDRO AFONSO K. RIBEIRO LOPES**

**JETRO LIMA DOS SANTOS**

**PEDRO PAULO L. DA SILVA**

**RUBENS OLIVEIRA ANCELMO**